

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA EDUCADOR SOCIAL PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - TRABALHOS MANUAIS E COSTURA – ABRIL 2016

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Educador Social – Trabalhos Manuais e Costura. Este processo seletivo destina-se ao provimento de 01 vaga de início imediato e para cadastro de reserva de vagas que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vagas	Jornada de Trabalho	Salário
01 Vaga + Cadastro reserva	25 horas semanais	R\$ 917,73

I. Pré-requisitos:

Ensino Médio Completo.

Estar em dia com suas obrigações civis e militares.

Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na Internet).

Experiência comprovada em costura.

Habilidade para confecção e ensino de artesanato em geral.

Disponibilidade de Horário.

II. Conhecimentos e competências desejados:

Noções básicas de informática, conhecimentos básicos de gramática, redação, habilidade para trabalhar em equipe e com grupos, ética profissional, resistência à frustração, atitude positiva frente a problemas, facilidade para aplicar conhecimentos na prática, capacidade de escuta e acolhimento ao usuário e a sua família, interesse e motivação para trabalhar diretamente com pessoas com deficiência e seus familiares, bem como na promoção da inclusão destes na comunidade. Experiência em costura e artesanato.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

III. Atribuições do cargo:

Promover e estimular atividades manuais, fornecendo e ensinando técnicas de artesanato e costura. Explorar a utilização de materiais recicláveis, entre outros, para confecção de produtos e peças, junto a crianças, jovens, adultos e idosos, com o objetivo de incentivar as habilidades manuais. Desenvolver integralmente os conteúdos e atividades ministradas, fomentar a participação democrática do grupo, monitorar e avaliar o desempenho dos participantes, fiscalizar o manuseio dos materiais utilizados nos trabalhos, introduzir novas abordagens de trabalhos artesanais, em consonância com a programação de atividades da instituição, participar de reuniões, produzir relatórios e documentos necessários, desenvolver atividades socioeducativas e outras atividades correlatas que forem atribuídas pelo superior imediato.

IV. Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. **Local, Data e Horário:** As inscrições poderão ser realizadas **PRESENCIALMENTE** no período de **14/04 até 20/04 de 2016, das 12h30min às 16h30min**, na sede da SORRI-BAURU à Avenida Nações Unidas 53-40, Núcleo Presidente Geisel, Bauru **ou ON LINE**, conforme instruções a seguir. A taxa de inscrição é de R\$ 10,00 (dez reais) que poderá ser paga no ato da inscrição ou antecipadamente por depósito bancário identificado.

2. No caso de inscrições **on-line**, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponibilizada no site www.sorribauru.com.br como link, referente a esse processo seletivo, seguindo as instruções e salvando no final. Em seguida enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (scanner/cópia do depósito identificado) para o e-mail **peessoal@sorribauru.com.br** ou por fax (4009 – 1041) até às **23:59h (horário de Brasília) do dia 20 de abril de 2016**. Não serão aceitas

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

as inscrições cujo comprovante de pagamento for enviado após a data e horário acima.

3. **Pagamento da Taxa de Inscrição:** O pagamento da inscrição **ON LINE** deverá ser realizado por meio de **depósito identificado** na conta corrente da SORRI-BAURU. Tal depósito deve **obrigatoriamente** ser feito diretamente no caixa da agência, em conta bancária abaixo informada, não podendo ser realizado no Caixa Eletrônico. O candidato deverá apresentar seu RG e CPF para a realização do depósito identificado.

ATENÇÃO PARA O HORÁRIO BANCÁRIO!

Informações sobre a conta para depósito bancário:

Banco do Brasil, Conta Corrente: 2200- 4, Agência 3015-5.

Valor do depósito: R\$ 10,00 (dez reais).

A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

V. Do Processo Seletivo:

1. O Processo seletivo será composto por cinco etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Prova Prática Específica (3) Prova Prática de Informática e (4) Entrevista Individual e (5) Análise de Currículo, conforme o quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação mínima exigida	Peso na nota final
1ª	Prova Escrita	5 questões dissertativas	2 pontos cada questão	10 pontos	7 pontos	2
2ª	Prova Prática Específica	Improvisação	10 pontos	10 pontos	7 pontos	2
3ª	Prova		2 pontos	10		

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

	Prática de Informática	5 questões	por questão	pontos	5 pontos	1
4 ^a	Entrevista Individual	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7 pontos	2
5 ^a	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados	10 pontos	10 pontos	---	1

2. A Prova Escrita, a Prova Prática Específica, a Prova pratica de Informática e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**;

3. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS** em todas as etapas do processo seletivo será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as **CONVOCAÇÕES** para a Prova Prática Específica, Prova pratica de Informática e Entrevista, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as respectivas etapas.

VI. Da Prova Escrita.

2. A Prova Escrita será realizada no dia **25 de abril de 2016** na sede da SORRI-BAURU às **9h**, com duração máxima de **2h**.

3. O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.

3 – A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e **competências desejadas** e necessárias ao desempenho das **atribuições do cargo**.

4. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7,0) pontos na Prova Escrita.

VII. Da Prova Prática Específica.

1. Serão convocados para a Prova Prática Específica, os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

2. A prova prática específica possui valor máximo de 10 pontos e consistirá em improvisação na produção de um produto artesanal e uma etapa de confecção de costura, sendo que a pontuação desta fase será determinada pelos seguintes critérios:

2.1. Aplicação de uma técnica de artesanato e uma técnica de costura escolhida pela instituição;

2.2. Desenvoltura na elaboração;

2.3. Criatividade;

2.4. Tempo de confecção.

3. Será Eliminado o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nessa etapa.

VIII. Da Prova Prática de Informática:

1. Serão convocados para a Prova Prática de Informática os candidatos aprovados na Prova Prática Específica;

2. A Prova Prática de Informática terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, possui valor máximo de 10 pontos e consistirá de situações práticas propostas aos participantes, sendo que a pontuação nesta etapa será determinada pelos seguintes critérios:

2.1. Conhecimento sobre o Pacote Office;

2.2. Domínio da navegação no Internet Explorer;

2.3. Facilidade em aprender a lidar com programas específicos.

3. A Prova de Informática será realizada na mesma data que a Entrevista Individual.

4. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que cinco (5) pontos nesta etapa.

IX. Da Entrevista Individual.

1. A Entrevista individual será realizada na mesma data da Prova Prática de Informática.

2. Serão convocados para a Entrevista Individual os candidatos aprovados na Prova Prática Específica;

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

X. Da Pontuação do Currículo:

Valendo 10 pontos, de caráter classificatório, no qual serão considerados os fatores indicados abaixo:

A) Curso/workshop de artesanato (0,5 pontos para cada curso – até 1,5 pontos).

B) Curso/workshop de costura (0,5 pontos para cada curso – até 1,5 pontos).

C) Experiência comprovada em orientar atividades manuais para pessoas com deficiências de no mínimo 6 meses. (1,5 pontos).

D) Experiência Profissional comprovada em atividades manuais (Máximo 5 Pontos).

- De 6 meses a 1 ano – 1 ponto;
- De 1 a 2 anos – 2 pontos;
- De 2 a 3 anos – 3 pontos;
- Acima de 3 anos – 5 pontos;

F) Participação em outros cursos/ palestras/ aprimoramentos de interesse para a função (Máximo 5 Pontos)

- Carga horária até 8 horas – 0,5 pontos cada;
- Carga horária de 8 a 15 horas – 1 ponto cada;
- Carga horária de 15 a 30 horas – 2 pontos cada;
- Carga horária acima de 30 horas – 3 pontos cada;

XI. Da entrega do Currículo:

Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU ***no dia da Prova Prática Específica, impreterivelmente.***

A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO / TELEFONE:
E-mail:
CARGO PRETENDIDO:
ESCOLARIDADE:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

Deverão ser **anexadas** cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo **imprescindíveis** as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.

Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

XII. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Escrita;
- 2- Maior nota na Prova Prática
- 3- Maior nota na Entrevista;
- 4 - Maior nota na Prova Prática de Informática;
- 5- Maior nota de currículo.

XIII. Dos Recursos:

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até dois (2) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Seção de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XIV. Das Disposições Finais:

A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos do candidato decorrentes do processo seletivo.

Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer em data, horário e/ou local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
- 3) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo;
4. Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência);
5. Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
6. Não for aprovado no exame médico admissional.

Bauru, 14 de abril de 2016.

Maria Elisabete Nardi
Diretora executiva